



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 4594
de 31 de janeiro de 2023

**AUTORIZA A CEDÊNCIA DE USO DA QUADRA
ESPORTIVA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL
MÁRIO DA SILVA COLLARES**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o espaço da quadra esportiva do Centro Esportivo Municipal Mário da Silva Collares à empresa M5 SPORTS - ASSESSORIA E GESTÃO ESPORTIVA LTDA., cadastrada no CNPJ sob o nº 33.793.439/0001-78, uma vez por semana e quando entender pertinente, para realização e/ou participação de torneios e campeonatos.

Art. 2º. A referida cedência tem por finalidade viabilizar a realização de escolinha de futsal para crianças e adolescentes.

Art. 3º. Em contrapartida, a empresa se compromete a reservar 30% (trinta por cento) das vagas de cada turma para alunos em situação de vulnerabilidade social, a serem indicados pelo CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 4º. A presente lei será regulamentada por decreto pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 31 de janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretaria Geral de Governo